

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VIII Nº 949

Quarta - feira, 08 de Janeiro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 001, de 6 de janeiro de 2020.

“Designa Vanessa Pereira Nunes para atuar como Defensora Dativa da servidora Flávia Fernanda Rodrigues, no Processo Administrativo Disciplinar nº 3.577/18.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Procurador-Geral do Município e do Exmo. Senhor Prefeito no Processo Administrativo Disciplinar nº 3.577/18, para que haja a nomeação de Defensora Dativa para a servidora Flávia Fernanda Rodrigues, tendo em vista a declaração de sua revelia por não ter sido encontrada para praticar os atos que lhe compete no referido Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vanessa Pereira Nunes, advogada do quadro da Procuradoria Geral do Município de Araguari, para atuar como Defensora Dativa da servidora Flávia Fernanda Rodrigues, no Processo Administrativo Disciplinar nº 3.577/18, a fim de assegurar-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de janeiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 002, de 6 de janeiro de 2020.

“Designa Vanessa Pereira Nunes para atuar como Defensora Dativa do servidor Tiago Martins Ferreira Ribeiro, no Processo Administrativo Disciplinar nº 4.790/18.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Procurador-Geral do Município e do Exmo. Senhor Prefeito no Processo Administrativo Disciplinar nº 4.790/18, para que haja a nomeação de Defensora Dativa para o servidor Tiago Martins Ferreira Ribeiro, tendo em vista a declaração de sua revelia por não ter sido encontrado para praticar os atos que lhe compete no referido Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vanessa Pereira Nunes, advogada do quadro da Procuradoria Geral do Município de Araguari, para atuar como Defensora Dativa do servidor Tiago Martins Ferreira Ribeiro, no Processo Administrativo Disciplinar nº 4.790/18, a fim de assegurar-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de janeiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 003, de 6 de janeiro de 2020.

“Designa Vanessa Pereira Nunes para atuar como Defensora Dativa da servidora Renata Similiana Ferreira de Faria, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2.472/19.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Procurador-Geral do Município e do Exmo. Senhor Prefeito no Processo Administrativo Disciplinar nº 2.472/19, para que haja a nomeação de Defensora Dativa para a servidora Renata Similiana Ferreira de Faria, tendo em vista a declaração de sua revelia por não ter sido encontrada para praticar os atos que lhe compete no referido Processo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vanessa Pereira Nunes, advogada do quadro da Procuradoria Geral do Município de Araguari, para atuar como Defensora Dativa da servidora Renata Similiana Ferreira de Faria, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2.472/19, a fim de assegurar-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de janeiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 PROCESSO Nº. 141/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E VISA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 522,30 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.304.0028.2087.3.3.90.39.00/02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: LIFETEC HOSPITALAR LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019 PROCESSO Nº. 212/2019

Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DURÁVEIS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS-AD), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), POLICLÍNICA, POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA (PACE), BEM COMO PARA ATENDER AOS CASOS DE MANDADO JUDICIAL FRENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 184.854,80 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00/02.22.00.10.305.0028.2086.4.4.90.52.00/02.22.00.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00/02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00/02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00/02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019 PROCESSO Nº. 185/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, CAPS, CAPS-AD, POLICLÍNICA, CANIL, PEDIDOS DE ORDEM JUDICIAL, PACE E CAE, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 2.529.929,63 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019 PROCESSO Nº. 185/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, CAPS, CAPS-AD, POLICLÍNICA, CANIL, PEDIDOS DE ORDEM JUDICIAL, PACE E CAE, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 1.091.101,19 (um milhão



noventa e um mil cento e um reais e dezenove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019 PROCESSO Nº. 267/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) DURANTE O PERÍODO DE 12 (MESES).** Valor: R\$ 1.410.240,00 (um milhão quatrocentos e dez mil duzentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019 PROCESSO Nº. 267/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) DURANTE O PERÍODO DE 12 (MESES).** Valor: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 006/2019, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 006/2019		
MEDICO CLINICO GERAL – TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
18	RUBENS NASCIMENTO DE AZEVEDO JUNIOR	1º lugar
17	LUCIANA DA CRUZ MACHADO ARAUJO	2º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 09, 10 e 13/01/

2020 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h munido (s) da documentação abaixo elacionada: Cópia legível da Cédula de Identidade – RG; Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia legível do Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto; Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP; Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino; Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo; Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.); Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório; Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal- Site TJMG; 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco; Cópia Certidão de Nascimento dos filhos; Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver); Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 07 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO CADASTRAMENTO 1º SEMESTRE 2020 PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES

A Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, comunica que será realizado o cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o 1º semestre de 2020, no período de 15/01/2020 à 31/01/2020, no horário das 07:30 às 12:30 horas, na Praça Benito Felice nº 100 - Bairro Paraíso. Informamos ainda, que não haverá prorrogação do prazo.

Os documentos (originais e uma cópia) a serem apresentados a esta Secretaria, são os seguintes:

- § **Alvará 2019 ou DAM (original e uma cópia);**
- § **CPF (original e uma cópia);**
- § **RG (original e uma cópia);**
- § **CRLV 2019 (original e uma cópia);**
- § **CNH D ou E (original e uma cópia);**
- § **Certificado de Curso de Transporte Escolar (original e uma cópia);**
- § **Pontuação da CNH retido no Detran local, com visto da autoridade competente. (original);**
- § **Certidão Negativa Criminal (original);**
- § **Comprovante de endereço (original e uma cópia) e**
- § **Laudo original de inspeção veicular realizada em empresas devidamente credenciadas pelo DENATRAN e INMETRO, sobre plataforma de inspeção, conforme NBR 14040. (original).**

Após a apresentação de toda documentação a **SETTRANS** fará inspeção da faixa amarela e dístico **ESCOLAR**, extintor, cintos de segurança em número igual à lotação, tacógrafo, lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.

Conforme Artigos 136 e 137 do CTB, a **SETTRANS** fixará na parte interna do veículo, em local visível, um adesivo autorizando o transporte escolar em âmbito municipal, o veículo vistoriado. Araguari (MG), 06 de janeiro de 2020.

Wanderley Barroso de Faria
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Contratado/Locador: EUNICE DE FÁTIMA PEIXOTO - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 450/2012, vinculado à Dispensa de Licitação nº 052/2012 – Valor Total: R\$ 5.237,52 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta de dois centavos). Prazo: 17 de dezembro de 2019 a 17 de junho de 2020. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00.



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E :

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2017			
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)			
	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	1462	POLLYANA DE OLIVEIRA MARQUES MACEDO	110º lugar
2	528	JULIANA ABADIA PEREIRA	111º lugar
3	1157	KEILA CRISTINA DAMASCENO TEIXEIRA	112º lugar
4	304	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	113º lugar
5	445	MARCELA DOMINGOS DE JESUS ALVES	114º lugar
6	1178	NAYARA CRISTINE DA RIBEIRA	115º lugar
7	1422	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	116º lugar
8	771	MAURENY ALVES MODESTO	117º lugar
9	1344	RENATA DA SILVA	118º lugar
10	1097	KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	119º lugar
11	1991	ELAINE ABADIA DA CRUZ BIANCHINI RAMOS	120º lugar
12	142	SUELI CADEME	121º lugar
13	1875	CAMILA APARECIDA CORREA DA SILVA	122º lugar
14	262	VALDINEIA MARTINS SILVA	123º lugar
15	489	GESSICA CAROLINA DA SILVA	124º lugar
16	1700	MIRIAM DANIELLE BORGES DE SOUSA	125º lugar
17	240	NAYARA WALQUIRIA DA CUNHA ALVES	126º lugar
18	398	PRISCIELLY FERNANDA RAMOS CALIXTO SOUSA	127º lugar
19	702	JOICE VALQUIRIA PIQUI RAMOS	128º lugar
20	1597	LUDMILA NUNES ALVES	129º lugar
21	1723	JHESSIKA COSTA DE PAULA	130º lugar
22	1986	ANDRESSA MARQUES RODRIGUES DE JESUS	131º lugar
23	281	PATRICIA DIAS TRAVAGLIA	132º lugar
24	37	DEBORA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	133º lugar
25	722	RAFAELLA CAMARGO ARAUJO	134º lugar
26	1215	MORGANA CAMILA DOS SANTOS	135º lugar
27	1811	NUBIA TATIANE BERNARDES HILARIO	136º lugar
28	1623	KARINE HELENA CAIXETA FAUSTINO	137º lugar
29	171	DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	138º lugar
30	1319	CLAUDIA DA PAZ FERREIRA BARBOSA	139º lugar
31	690	LEANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA SANTOS	140º lugar
32	1073	TAIS CRISTINA TEIXEIRA SILVA	141º lugar
33	348	SONILDA FERREIRA FERNANDES	142º lugar
34	601	LEDA DE CARVALHO	143º lugar
35	1251	BRUNA MIRANDA DE OLIVEIRA	144º lugar
36	276	CLAUDIA APARECIDA FARIAS DE OLIVEIRA	145º lugar
37	1468	MARIA DO ROSARIO ALVES	146º lugar
38	1273	SIRLENE VIEIRA	147º lugar
39	295	TATIANE RODRIGUES FRANCISCO	148º lugar
40	302	SIRLENE EDWIRGES DA SILVA	149º lugar
41	1146	ALESSANDRA RODRIGUES COSTA SILVA	150º lugar
42	21	LUCIA MARIA DA SILVA DUARTE	151º lugar

43	993	ROZEANE QUEIROZ DE AQUINO ALMEIDA	152º lugar
44	468	NARA LUCIA DE OLIVEIRA	153º lugar
45	448	MARIA APARECIDA SOUZA FRUTUOSO	154º lugar
46	680	MARIA DE LOURDES ALECRIN	155º lugar
47	66	LINDAMIR DE ANDRADE MARCONDES	156º lugar
48	920	ANDREIA MARTINS RODRIGUES	157º lugar
49	1001	LUCIVANE MARTINS RODRIGUES	158º lugar
50	758	VIVALDA APARECIDA GOMES NARESSI	159º lugar
EDITAL Nº 002/2017			
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO)			
	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1286	ALESSANDRO TADEU DIAS CASTRO	44º lugar
2.	1350	CLAYTON FREIRE	45º lugar
3.	925	GEOVANE RODRIGUES PEREIRA	46º lugar
4.	1503	MARCOS FERNANDO DE LIMA SANTOS	47º lugar
5.	866	HENRICO GABRIEL ALMEIDA SILVA	48º lugar
6.	180	FELIPE DE ARAUJO PEREIRA	19º lugar
7.	1646	ANDERSON RETTENMAIER SILVERIO	50º lugar
8.	1743	BRAYAN HELBERTH PEREIRA BARCELOS	51º lugar
9.	1421	JOAO GABRIEL ARAUJO CAIXETA	52º lugar
10.	1673	JAIR LOPES	53º lugar
11.	612	TIAGO PEIXOTO NASCIMENTO	54º lugar
12.	314	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	55º lugar
13.	892	ROMES ANTONIO DO PRADO	56º lugar
14.	1276	FABIO CORREA DA CRUZ	57º lugar
15.	1301	WASHINGTON FERNANDES DE FARIAS CARVALHO	58º lugar
EDITAL Nº 002/2017			
CANTINEIRA (TEMPORARIO)			
	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1385	MARIA CONCEIÇÃO REZENDE QUIRINO	54º lugar
2.	1725	MARILEY ALVES DA CUNHA ROSA	55º lugar
3.	692	NILDA MARIA DA SILVA	56º lugar
4.	498	SIRLENE DE BRITO NIEUS	57º lugar
5.	761	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA	58º lugar
6.	1134	JANETE MONTEIRO PINHEIRO	59º lugar
7.	586	CECILIA DA SILVA DIAS	60º lugar
8.	1228	REGILAINE LETICIA DE AGUIAR	61º lugar
9.	938	RAQUEL APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	62º lugar
10.	606	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	63º lugar
11.	794	ORDALHA JORDANA DA SILVA	64º lugar
12.	480	KENIA QUINTINO DA SILVA	65º lugar
13.	324	LIA BÁRBARA VIEIRA	66º lugar
14.	1318	TÂNIA BARBOSA CARRIJO CARVALHO	67º lugar
15.	1769	JENNIFER CRISTINA DO NASCIMENTO	68º lugar
16.	307	LARISSA ALVES DOS SANTOS	69º lugar
17.	1764	MARCOS PAULO RESENDE VICENTE	70º lugar
18.	1698	ERICA BATISTA DE ARAUJO	71º lugar
19.	1663	VERA CARMEM DOS SANTOS	72º lugar
20.	1366	IVANIA MENEGAS CORREA	73º lugar
21.	391	SANDRA REGINA FERNANDES	74º lugar
22.	44	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	75º lugar



23.	1261	ELINA CRISTINA CRUVINEL	76º lugar
24.	1115	MARIA HELENA DA CRUZ	77º lugar
25.	1460	TEREZA DE FATIMA DA SILVA	78º lugar
26.	1472	CLEIDE ABADIA LOPES	79º lugar
27.	1236	MARIA AMELIA DA SILVA	80º lugar
28.	1259	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	81º lugar
29.	1450	TANIA REGINA DE BRITO OLIVEIRA	82º lugar
30.	937	LUDMILA PASSAGLIA ARAUJO	83º lugar
31.	1127	YOLANDA MARQUES NAVES	84º lugar
32.	1458	KATIA MARIA SILVA CAÇULA	85º lugar

SOBRINHO			
33.	1845	ALINE RODRIGUES DE LIMA	86º lugar
34.	952	ROSINEIRE MARIA ROZIN	87º lugar
35.	1684	MIRIAN RIBEIRO BARBOSA	88º lugar
36.	441	ANDREIA CARNEIRO ROSA	89º lugar
37.	987	ELAINE BORGES SILVA	90º lugar
38.	1666	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	91º lugar
39.	343	RENATA STEFANI PELEGRINI	92º lugar
40.	1303	JESSICA SILVA FERNANDES GONÇALVES	93º lugar
41.	775	REGINA APARECIDA DE MATOS	94º lugar
42.	172	FERNANDA FELIX FERREIRA DA CUNHA	95º lugar
43.	90	ANANDA MANZAN CARDOSO CAMPOS	96º lugar
44.	481	CAMILA GONÇALVES ANCHIETA	97º lugar
45.	330	TAINAN APARECIDA ALVES	98º lugar
46.	1981	DANIELA SANTOS CAVALCANTE	99º lugar
47.	1130	JESSICA DOS SANTOS LIMA	100º lugar
48.	551	MARIA DE FATIMA CHIOVATTO	101º lugar
49.	1207	THAIS RODRIGUES TEIXEIRA	102º lugar
50.	1002	CLEONICE FRANCISCA DA SILVA	103º lugar

EDITAL Nº 002/2017
VIGIA (TEMPORARIO)

	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1563	ANDRE LUIS SILVA NASCIMENTO	65º lugar
2.	639	RUBENS DA SILVA CAMPOS	66º lugar
3.	1147	REGINALDO ROGERIO APRIGIO	67º lugar
4.	177	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	68º lugar
5.	1708	JULIANO GONÇALVES CARDOSO	69º lugar
6.	1208	WILSON CANDIDO CERQUEIRA FILHO	70º lugar
7.	1452	CLAUDIO HENRIQUE DA RIBEIRA	71º lugar
8.	619	AGNALDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	72º lugar
9.	1569	ELIENAI CHARLISTON ROSA	73º lugar
10.	1683	MAURO HENRIQUE DA SILVA	74º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, nos dias 09, 10 e 13/01/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero do tele-

fone fixo e celular;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ata de nº 285, reunião extraordinária realizada no dia 02 de janeiro de 2020, às 14 horas, na sede da Casa dos Conselhos situada na Rua Cláudio Manoel, nº 1087, bairro Santa Terezinha. A reunião iniciou-se com a fala da presidente do CMAS, Sra. Sândra Santos Rodrigues, informando sobre a necessidade de parecer do Conselho com relação a um recurso a ser recebido pela Comunidade São Vicente de Paulo no valor de R\$100.000,00 com o número da Programação 310350420190003 GND 3 - custeio, no sistema SIGTV . Considerando a necessidade de levar a presente proposta à votação em razão da urgência e da necessidade financeira da entidade social passou-se a votação. Logo após, foi aprovado por unanimidade o eventual repasse descrito preteritamente. Eu, Patrícia Silva Oliveira, finalizo esta devida ata que será assinada por mim.

Conselheiros presentes:

Representante do Governo Municipal	
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Iara Cristina Borges
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Representante da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas	Carla Andreia de Mello Gomes
Representante da Procuradoria Geral do Município	Fernando Martins Silva
Representante da Secretaria Municipal Fazenda	
Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Sândra Santos Rodrigues Patrícia Silva Oliveira
Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Representante do Serviço em acolhimento institucional em abrigo, casa lar ou casa de passagem	
Representante de entidade de atendimento a pessoa com deficiência	Evaldo Luiz de Almeida
Representante de entidade de atendimento a criança e ao adolescente	
Representantes de entidades e ou programas e serviços da assistência social	Gilda Gonçalves Rios Jeovane Vieira Duarte Carlos Henrique Mendes de Oliveira
Representante de trabalhadores da Área da Assistência Social	Gercionita Luzia Mendes
Representantes dos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	Geraldina Barbosa Bosqueto João Gonçalves Ferreira
Visitantes/ Convidados:	Sérgio Rodrigues Alves

Contratado: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019 - PROCESSO Nº 157/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO ESPORTIVO DO ARAGUARI TÊNIS CLUBE – ATC E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE – CONVÊNIO 843556/2017. CONFORME DOCUMENTAÇÃO “EM ANEXO” – **Valor:** R\$ 458.218,94 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) – Araguari, 19 de Dezembro de 2020 - Secretário Municipal de Esportes e da Juventude - Sebastião Naves de Oliveira.

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Referência: Processo Licitatório nº 156/2019.
Pregão Presencial nº 091/2019 - RP nº 073/2019.

Assunto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIL DE FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA PARA REALIZAÇÃO DAS TROCAS NOS BEBEDOUROS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

O Secretário Municipal de Saúde de Araguari-MG, Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 156/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 091/2019 – RP 073/2019, por conveniência administrativa.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se, após archive-se.

Araguari-MG, em 07 de janeiro de 2020.

Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 003, de 2 de janeiro de 2020.

“Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020.”

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN;

CONSIDERANDO que o art. 238, § 2º da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, dispõe que os valores venais dos imóveis serão reajustados somente pelo percentual da inflação acumulada dos doze (12) meses do ano anterior, apurado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

CONSIDERANDO que “É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Súmula nº 160 do STJ);

E, CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2020, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores monetários da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ficam atualizados para o exercício de 2020, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme quadro seguinte:

Período de Correção Monetária	Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de 12 meses por período em (%)	Fator de correção monetária a ser utilizado na Correção da Base de Cálculo do IPTU
Dezembro/18 a novembro/19	3,2748	1,032748000

Art. 2º Os percentuais da inflação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor venal dos imóveis constante da planta genérica de valores dos terrenos e tabela de preços de construções a que se refere o art. 237 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2010, bem como ao valor do metro quadrado do tipo de edificação constante da Tabela VI da referida Lei Complementar (Código Tributário do Município de Araguari).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 2 de janeiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

José Ricardo Resende de Oliveira

Secretário interino da Fazenda

DECRETO Nº 004, de 2 de janeiro de 2020.

“Aprova o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2020.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser baixado o Calendário Tributário do Município de Araguari para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 071/10, de 30 de dezembro de 2010;

E, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 003, de 2 de janeiro de 2020, que “Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Tributário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais que menciona, de acordo com as datas estabelecidas neste Decreto para o exercício de 2020, conforme disposto no art. 212, da Lei Complementar nº 071/10, de 30 de dezembro de 2010 (Código Tributário) e em consonância com o Decreto nº 003, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano em cota única poderá ser pago até o dia 15 de abril de 2020.

§ 1º O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser pago em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas sendo o valor mínimo da parcela de

R\$75,00 (setenta e cinco reais), nos seguintes vencimentos:

- I - 1ª parcela 15/04/2020;
- II - 2ª parcela 15/05/2020;
- III - 3ª parcela 15/06/2020;
- IV - 4ª parcela 15/07/2020;
- V - 5ª parcela 15/08/2020;
- VI - 6ª parcela 15/09/2020;
- VII - 7ª parcela 15/10/2020;
- VIII - 8ª parcela 15/11/2020.

§ 2º Será cobrada, juntamente com o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, a Taxa de Coleta de Lixo e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, esta de terrenos vagos.

Art. 3º Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento por homologação deverão recolher o imposto devido até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

Art. 4º Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao lançamento por ofício deverão recolher o imposto, em cota única, até o último dia útil do mês de abril de 2020, podendo o valor respectivo ser dividido em até 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, a partir de abril de 2020, sendo o valor mínimo de R\$100,00 (cem reais).

Art. 5º A taxa de licença para localização, fiscalização, instalação e funcionamento, bem como a taxa de publicidade, serão cobradas, em cota única, com vencimento até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 6º As pessoas jurídicas inscritas no simples nacional nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações c/c a Lei Complementar Municipal nº 105, de 27 de novembro de 2014, pagarão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por lançamento ofício em 2 (duas) parcelas mensais nos dias 30 de abril de 2020 e 30 de maio de 2020.

Art. 7º Na hipótese de não funcionamento do órgão tributário e dos agentes arrecadadores fica o vencimento do tributo automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º O pagamento de qualquer tributo após o prazo de vencimento fixado nesse calendário, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- I - multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, até o limite máximo de 20% (vinte por cento);
- II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;
- III - atualização monetária pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari - UFRA.

Art. 9º As isenções do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, concedidas com base na legislação municipal serão requeridas, pelo contribuinte, mediante preenchimento de formulário específico junto ao órgão tributário.

Parágrafo único. A concessão ou não da isenção ficará condicionada ao atendimento do disposto no caput deste artigo e à análise dos documentos anexados.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de janeiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

José Ricardo Resende de Oliveira

Secretário Interino da Fazenda

**DECRETO Nº 005 de 3 de janeiro de 2020.**

“Nomeia Conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Araguari, para o mandato de 2020/2023.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procedeu à eleição dos membros para a composição do oitavo Conselho Tutelar de Araguari, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei Municipal nº 2.923, de 18 de janeiro de 1994, com as alterações que lhe introduziram as Lei nºs 2.973, de 18 de janeiro de 1994, com as alterações que lhe introduziram as Leis nºs 2.973, de 4 de outubro de 1994, 3.205, de 5 de julho de 1997, 3.235, de 2 de outubro de 1997, 3.535, de 8 de dezembro de 2000, 3.600, de 18 de junho de 2001, 3.845, de 13 de março de 2003, 4.197, de 25 de novembro de 2005, 5.058, de 8 de novembro de 2012, 5.124, de 4 de março de 2013, 5.130, de 15 de março de 2013, 5.529, de 9 de abril de 2015, 5.566, de 16 de junho de 2015, 5.715, de 23 de março de 2016 e 5.941, de 5 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que é da competência do Município de Araguari a nomeação dos eleitos, para que tenham pleno exercício de suas funções e sejam alcançados os efeitos gerais de direito,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para o período de 10 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro de 2023, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Araguari, quais sejam:

I – Conselheiros Titulares:

1º Vera Lúcia da Silva Arruda

2º Cláudia Regina Ferreira Rodrigues da Cunha

3º Marisa Camargo de Sousa

4º Natalia Valotto

5º Suellen Barbosa Imai

II – Conselheiros Suplentes:

1º Elisangela Evangelista Duarte Colenghi

2º Jéssica Araújo Duarte de Faria

3º Wanessa Aparecida Moura

4º Marília de Souza Pereira

5º Débora Maria Pereira

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal os gastos com a execução deste Decreto que revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de janeiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Eunice Maria Mendes

Secretária do Trabalho e Ação Social

DECRETO Nº 006, de 6 de janeiro de 2020.

“Estabelece o período para a realização do cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o primeiro semestre de 2020.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o prazo para a realização do cadastramento para

emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o primeiro semestre de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, das 7:30 h às 12:30 h, para a realização do cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o primeiro semestre de 2020, devendo para tanto os interessados pelo serviço dirigirem à sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, localizada na Praça Benito Felice, nº 100, Bairro Paraíso, portando os documentos constantes do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de janeiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Wanderley Barroso de Faria

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

CADASTRAMENTO 1º SEMESTRE 2020 PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES

A Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, comunica que será realizado o cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o 1º semestre de 2020, no período de 15/01/2020 à 31/01/2020, no horário das 07:30 às 12:30 horas, na Praça Benito Felice Nº 100 - Bairro Paraíso. Informamos ainda, que não haverá prorrogação do prazo.

Os documentos (originais e uma cópia) a serem apresentados a esta Secretaria, são os seguintes:

Alvará 2019 ou DAM (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia);

RG (original e uma cópia);

CRLV 2019 (original e uma cópia);

CNH D ou E (original e uma cópia);

Certificado de Curso de Transporte Escolar (original e uma cópia);

Pontuação da CNH retido no Detran local, com visto da autoridade competente. (original);

Certidão Negativa Criminal (original);

Comprovante de endereço (original e uma cópia)

Laudo original de inspeção veicular realizada em empresas devidamente credenciadas pelo DENATRAN e INMETRO, sobre plataforma de inspeção, conforme NBR 14040. (original).

Após a apresentação de toda documentação a SETTRANS fará inspeção da faixa amarela e dístico ESCOLAR, extintor, cintos de segurança em número igual à lotação, tacógrafo, lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.

Conforme Artigos 136 e 137 do CTB, a SETTRANS fixará na parte interna do veículo, em local visível, um adesivo autorizando o transporte escolar em âmbito municipal, o veículo vistoriado.

Araguari (MG), 06 de janeiro de 2020.

Wanderley Barroso de Faria

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 07, de 7 de janeiro de 2020.

“Designa membros da Comissão Responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio - TFD.”

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO as disposições do art. 32 da Lei nº 5.012, de 28 de junho de 2012, que prevê a comissão responsável pelo TFD, composta pelo Secretário Municipal de Saúde, 1 (um) Médico, 2 (dois) Assistentes Sociais, 1 (um) Servidor do Controle e Avaliação e 1 (um) Responsável Técnico pelo TFD; CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que indica os membros a serem designados para compor a comissão responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio – TFD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a comissão responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio – TFD, os seguintes membros:

I – Guilherme Afonso de Figueiredo Martins, Secretário Municipal de Saúde;

II – Rodrigo Ribeiro, Médico;

III – Iara Cristina Borges, Assistente Social;

IV – Luiza Beatriz Santos Sobral, Assistente Social;

V – Lilianny Gama Machado, Servidor do Controle e Avaliação;

VI – Marcelo Luiz Pereira, Responsável Técnico pelo TFD.

Art. 2º As atribuições da comissão de que trata o artigo anterior são as previstas nos incisos I a XI do art. 33 da Lei nº 5.012, de 28 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de janeiro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

PORTARIA Nº 001/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor RAFAEL DE LIMA matrícula nº 76.830 ocupante de emprego público efetivo de Médico Veterinário, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA ABAST. AGRONEGÓCIO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA ABAST. AGRONEGÓCIO- SIM- SERVIÇO DE INSP. MUN. DE PROD. ORIGEM ANIMAL e VEGETAL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.



rio, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 20/12//2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de Janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ROSALY YOSHIHARA matrícula nº 48.895 ocupante de emprego público efetivo de Recreadora, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 19/12/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 Janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA matrícula nº 68.560, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação

de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 17/12//2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 Janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora SANDRA CRISTINA RODRIGUES matrícula nº 41.394, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 28/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 Janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2020

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE :

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **RENATA CATRINA PRDO, matrícula nº 70.114**, no cargo de **RECEPCIONISTA**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **30/12/2019**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 30/12/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 16/2020

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

RESOLVE :

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: **MARLON JOSÉ GONÇALVES, matrícula nº: 66.141**, ocupante do cargo de: **VIGIA**.

Art. 2º O servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **02/01/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **03 de janeiro de 2020**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor WILSON DE FÁTIMA HENRIQUE JUNIOR matrícula nº 68.110 ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vis-



tas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 06/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 Janeiro 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2020

“Nomeia para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.” O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a resolução nº 01/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora, que homologou o resultado do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR, publicado na edição nº 948, de 03/01/2020 do Correio Oficial do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA ARRUDA – Matrícula nº 21.061-7** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/01/2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2020

“Nomeia para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.” O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a resolução nº 01/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora, que homologou o resultado do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR, publicado na edição nº 948, de 03/01/2020 do Correio Oficial do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **CLAUDIA REGINA FERREIRA RODRIGUES DA CUNHA – Matrícula nº 21.062-5 – CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/01/2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2020

“Nomeia para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a resolução nº 01/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora, que homologou o resultado do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR, publicado na edição nº 948, de 03/01/2020 do Correio Oficial do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **MARISA CAMARGO DE SOUSA – Matrícula nº 21.063-3 – CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/01/2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2020

“Nomeia para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.” O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a resolução nº 01/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora, que homologou o resultado do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR, publicado na edição nº 948, de 03/01/2020 do Correio Oficial do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **NATALIA VALOTTO – Matrícula nº 21.064-1 – CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/01/2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2020

“Nomeia para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.” O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a resolução nº 01/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora, que homologou o resultado do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR, publicado na edição nº 948, de 03/01/2020 do Correio Oficial do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **SUELLEN BARBOSA IMAI – Matrícula nº 21.065-0 – CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/01/2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2020

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido ao Sr. GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 254.827, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, por 10 (dez) dias, no período de 08/01/2020 à 17/01/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2020

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona” O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. FABRÍZIO ALVES MARTINS, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, por 10 (dez) dias, de 08/01/2020 à 17/01/2020, no período de afastamento do titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARISA CAMARGO DE SOUSA, do cargo de Assessor de Seção, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DRIELLY RÚBIA DA SILVA, do cargo de Conselheiro Tutelar, da Se-

**Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. KLENY COELHO MAY, do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS COSTA DA SILVA, do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA IZABEL NONATO, do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. VERA LUCIA DA SILVA ARRUDA, do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2020

“Autoriza a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Sr. LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, a gozar 11 (onze) dias de suas Férias, no período de 06 de janeiro de 2020 à 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2020

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear interinamente, o Sr. BRUNO RIBEIRO RAMOS, no cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 06/01/2020 à 16/01/2020, durante o período de férias do titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. LEONARDO CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 90.215, no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Pregão nº 166/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, *exclusivamente para microempresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e microempreendedores individuais (mei)*, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (SELADORA E MINI-INCUBADORA) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAE, CAPS-AD E POLICLÍNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 166/2019 – RP 130/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **21 de janeiro de 2020, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

Pregão nº 179/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, *COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006*, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 179/2019 – RP 139/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **22 de janeiro de 2020, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 223/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019**, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDA-**



DES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSs, UBSFs, E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VISA; M.A. COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD E POLICLÍNICA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 223/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019**; com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP, CNPJ: Nº 38.484.523/0001-23 E LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA ME, CNPJ: 05.533.177/0001-77**, que apresentaram um valor global de **R\$ 210.066,70 (duzentos e dez mil sessenta e seis reais e setenta centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 19 de dezembro de 2019. Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 07 de janeiro de 2020.

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins -
Secretário Municipal de Saúde

Contratada: **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI ME** – Contrato Administrativo nº 192/2019 – Pregão Presencial nº 141/2019 - Processo nº. 226/2019. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00.

Contratada: **DRA. DANIELLA VIEIRA TOSTA KAGUE** – Contrato Administrativo nº 196/2019 – Credenciamento nº 005/2019 - Processo nº. 085/2019. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 256.420,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e **CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, que no inciso III do art. 11, prevê que o pessoal contratado com fundamento na referida lei não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos doze (12) meses do encerramento de seu contrato anterior,

RESOLVE:

I - Inabilitar para o certame, com fundamento na motivação constante deste ato, e no inciso III do art. 11 da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 007/2019:

- ANTÔNIO SANTANA, aprovado em 1º lugar;
- LUIZ HUMBERTO OLIVEIRA, aprovado em 2º

lugar;

c) DENER BELKLEN DA SILVA ALVES, aprovado em 3º lugar;

d) ANGELA RENATA DA SILVA, aprovada em 4º lugar;

e) TATIANE VIEIRA DOS SANTOS, aprovada em 6º lugar;

f) MARCOS PAULO DA CUNHA ASSIS, aprovado em 7º lugar;

g) PATRICK DA S. LIMA CASTRO, aprovado em 12º lugar.

II- Os candidatos ficam ainda inabilitados em razão de terem sido contratados anteriormente, com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, sem que tenha decorrido um interstício de 12 (doze) meses entre a contratação anterior e a nova contratação.

Araguari/MG, 8 de janeiro de 2020.

Carlos de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 004/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fica designada para atuar no Conselho Tutelar, a 2ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE - **MARIA APARECIDA DA CUNHA ALVES** – Matrícula nº **21.060-9**, durante o período de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da Conselheira Tutelar Efetiva VERALUCIA DA SILVA ARRUDA, no período de 02/12/2019 à 31/12/2019.

Leia-se:

Art. 1º Fica designada para atuar no Conselho Tutelar, a 2ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE - **MARIA APARECIDA DA CUNHA ALVES** – Matrícula nº **21.060-9**, durante o período de **FÉRIAS**, da Conselheira Tutelar Efetiva **VERA LUCIA DA SILVA ARRUDA**, no período de **02/12/2019 à 31/12/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de janeiro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01/2020

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019, instaurado pela Portaria nº 31/2019, para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, **CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais de servidores públicos, através da Portaria nº 31, de 22 de novembro de 2019, publicada no Correio Oficial da Prefeitura Municipal de Araguari no dia 22 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos dias 02 de janeiro de 2020, em que a Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Sra. Daysi de Fátima F. Paganini, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de conclusão dos trabalhos; **CONSIDERANDO** que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade,

moralidade, impessoalidade, dentre outro;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 31/2019, publicada no dia 22 de novembro de 2019, para apuração de supostas irregularidades funcionais de servidores públicos dessa Autarquia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2020.

ANDRE FABIANO DOS REIS

SUPERINTENDENTE

EDUARDO PIRES NEVES

ASSESSOR JURÍDICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0090/2019

Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, na forma das prerrogativas dos regimentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Ato Convocatório deste processo licitatório:

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 11.3 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação não reformou a decisão recorrida, não provendo o recurso administrativo apresentado pela licitante **MARÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA ME**, CNPJ/MF sob o nº 30.183.279/0001-57, mantendo intocável a decisão administrativa que não recepcionou o envelope contendo os anexos 4.a, 4.b, 4.c e 4.d em complementação à sua proposta técnica, desclassificando assim a proposta técnica até então preliminarmente classificada na ordem constante da sexta (6ª) ata de sessão pública realizada em 04 de dezembro de 2019, conforme ff. 3998/4007 10º volume dos autos, ante a comprovada apresentação dos anexos de forma extemporânea, conforme registrado na sétima (7ª) ata de sessão pública realizada em 11 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, cuja apresentação dos anexos pela licitante recorrente ocorreu às 09:10 horas do dia 11 de dezembro de 2019; **RESOLVE** e **DECIDE:** Por ratificar as informações e decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação que manteve intocável a decisão administrativa recorrida, mantendo intocável a decisão em relação à não admissão dos anexos apresentados pela licitante **MARÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA ME**, CNPJ/MF sob o nº 30.183.279/0001-57, desclassificando a proposta técnica anteriormente classificada preliminarmente, ante a extemporaneidade da apresentação nos autos da Concorrência Pública nº 001/2019, Processo nº 0090/2019, ratificando integralmente a decisão da Comis-



são Permanente de Licitação, quando das análises dos méritos recursais, mantendo intocável o julgamento proferido por parte da Comissão Permanente de Licitação que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela licitante **MARÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA ME**, CNPJ/MF sob o nº 30.183.279/0001-57, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido. Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2019, cuja decisão foi externada de forma expressa, devidamente rubricada e assinada pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 11 do Ato Convocatório e atas de sessões públicas realizadas nos autos da Concorrência Pública. Ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma, já que a decisão administrativa guerreada encontra devidamente alicerçada nas disposições do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, já que com a publicação deste termo de ratificação de julgamento de recurso administrativo, superada encontra a fase de classificação de proposta técnica deste procedimento em tramitação, estando em condições de realização da fase seguinte. Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0090/2019, Concorrência Pública nº 001/2019, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos afetos à segunda fase do certame. Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos. **PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.** Araguari-MG, 07 de janeiro de 2020. Wanderley Barroso de Faria - **Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo nº 0253/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE PMF DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO. PARA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER OBSERVADOS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 14 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2019, em juízo de retratação **NÃO DEU PROVI-**

MENTO AO RECURSO apresentado pela licitante **PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.632.411/0001-56, mantendo inalterada a decisão recorrida que a inabilitou, por descumprimento ao subitem 8.4.4.5 do Ato Convocatório; **RESOLVE e DECIDE**: Por ratificar as informações e decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, ratificando a decisão administrativa recorrida, quando do julgamento recursal, mantendo intocável o julgamento que inabilitou a licitante **PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela mencionada licitante, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido. Assim fica ratificada integralmente as informações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2019, cuja manifestação foi externada em 06 (seis) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 14 do Ato Convocatório. Ratifico a decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma, já que no reexame das razões de recurso, não vislumbramos motivos para processar com a pleiteada reforma da decisão administrativa atacada, prova maior foi a ausência de provas documentais que pudesse invalidar a decisão atacada.

Assim determino o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório. Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0253/2019, Tomada de Preços nº 010/2019, o qual deverá ser encaminhado ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante habilitada, para fins de processamento da segunda fase deste processo licitatório – fase de proposta comercial. Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos. **PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.** Araguari-MG, 07 de janeiro de 2020.

Exedito Castro Alves Junior
Secretário Municipal de Obras.

Contratado: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA ME – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 191/2019 - PROCESSO nº 157/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019 – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO ESPORTIVO DO ARAGUARI TÊNIS CLUBE – ATC E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE – CONVÊNIO 843556/2017. CONFORME DOCUMENTAÇÃO “EMANEXO” – **Valor**: R\$ 47.001,50 (Quarenta e Sete Mil e Um Reais e Cinquenta Centavos) – Araguari, 17 de Dezembro de 2020 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CRISTIANE NERY PEREIRA.

Contratados: COMERCIAL RONEWTON LTDA– EPP; VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA– EPP – INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019 e 251/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 - RP Nº 052/2019 PROCESSO Nº 116/2019– **Objeto**: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA) SENDO QUE TODOS EPI'S DEVEM CONTER EM SEU CORPO O Nº DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – Araguari, 28 de Novembro de 2019 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CARLOS DE LIMA BARBOSA.

Contratado: EXPRESSO ARAGUARI LTDA– 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019 - PROCESSO Nº 112/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – **Objeto**: É o objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 080/2019 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSES INTERMUNICIPAIS DESTINADOS A EFETIVAÇÃO DO QUE INSTITUI A LEI FEDERAL Nº 7418/1985 SOBRE O BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE, AINDA TAMBÉM COM FUNDAMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 4021/2004 EM SEU ARTIGO 1º, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5153/2013 – **Valor**: R\$ 118.952,40 (cento e dezoito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) – Araguari, 30 de Dezembro de 2019 - CARLOS DE LIMA BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela

internet!

www.araguari.mg.gov.br



APROVEITE O MÊS DO DOADOR VOLUNTÁRIO,
E DOE **SANGUE** EM ARAGUARI.



1 DOAÇÃO
PODE SALVAR
4 VIDAS. 
DOE VIDA. 
ESTÁ NO SEU SANGUE.

P.A.C.E
POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA

AS DOAÇÕES PODEM SER FEITAS
TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DAS
7H ÀS 11H30.

UBS  **VERDE**

Rua José Carrijo, 205 - Centro
(34) 3690-3174